



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 023/2022-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 30/11 e 01/12/2021, do Edital de Inscrição n.º 016/2021-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 20.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri;

**CONSIDERANDO** a suspensão do concurso de remoção inaugurado pelo Edital n.º 015/2021-CSMP, haja vista a transformação, pelo Tribunal de Justiça, da 13.<sup>a</sup> Vara do Juizado Especial Criminal em 17.<sup>a</sup> Vara do Juizado Especial Cível, e até que o e. Colégio de Procuradores de Justiça proceda ao julgamento do processo que trata das atribuições da 65.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Capital;

**CONSIDERANDO** a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000045-5;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** o fato de a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Carolina Monteiro Chagas Maia, ser a única candidata inscrita no certame;

**CONSIDERANDO** o fato de a referida candidata não possuir participação em listas de merecimento;

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 25 de março de 2022, por videoconferência;

**RESOLVE:**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**INDICAR** ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, à remoção, pelo critério de merecimento, à 20.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça com atuação junto à 3.<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,  
em Manaus (Am.), 25 de março de 2022.

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Presidente do c. CSMP, em substituição*

**ADELTON ALBUQUERQUE MATOS**  
*Membro*

**NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE**  
*Membro e Secretária do c. CSMP*

**SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**  
*Membro*

**JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR**  
*Membro*